Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis	
Responsável pela Demanda: Ellen Lucy Tristão	Matrícula/ SIAPE: 1893851
E-mail: ellen.tristao@ufvjm.edu.br	Telefone: Ramal 8117

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente demanda visa à contratação de serviços especializados de arbitragem esportiva para a realização da II Olimpíada Universitária da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), evento institucional que promoverá a integração entre estudantes e servidores dos campi de Diamantina, Janaúba, Teófilo Otoni e Unaí por meio de atividades esportivas.

A competição contemplará modalidades coletivas e individuais, reunindo equipes representativas dos cursos e campi da instituição, demandando a atuação de profissionais qualificados para assegurar o cumprimento das regras oficiais das modalidades, a imparcialidade dos resultados, a segurança dos participantes e a adequada condução técnica das competições.

A UFVJM não dispõe em seu quadro funcional de profissionais habilitados para executar os serviços de arbitragem necessários à realização do evento, tornando imprescindível a contratação especializada para garantir a lisura, a transparência e a qualidade técnica das disputas.

2 - Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva destinados à realização da II Olimpíada Universitária da UFVJM, abrangendo as modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Beach Tennis, nas fases preliminares e finais da competição.

3 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Contratação de serviços de arbitragem para atendimento da programação esportiva da II Olimpíada Universitária da UFVJM, compreendendo:

<u>Fase Preliminar – Campus Diamantina</u>

Equipes participantes: 14 equipes

Modalidades:

- Basquetebol Feminino
- Basquetebol Masculino

- Futsal Feminino
- Futsal Masculino
- Handebol Feminino
- Handebol Masculino
- Voleibol Feminino
- Voleibol Masculino
- Voleibol Misto

Estimativa máxima: até 15 partidas.

Fase Preliminar – Campus do Mucuri

Equipes participantes: 02 equipes

Modalidades:

- Basquetebol Feminino
- Basquetebol Masculino
- Futsal Feminino
- Futsal Masculino
- Handebol Feminino
- Handebol Masculino
- Voleibol Feminino
- Voleibol Masculino
- Voleibol Misto

Estimativa máxima: até 11 partidas.

Beach Tennis - Diamantina

- Participação estimada de até 04 equipes.
- Realização de fase preliminar e fase final.

Fase Final

Modalidades:

- Basquetebol Feminino e Masculino
- Futsal Feminino e Masculino
- Handebol Feminino e Masculino
- Voleibol Feminino, Masculino e Misto

- Beach Tennis

Estimativa máxima: até 44 partidas.

O quantitativo acima representa o cenário máximo projetado para a competição. O número efetivo de partidas poderá ser inferior, considerando que a realização de jogos em cada modalidade dependerá da quantidade de equipes efetivamente inscritas e homologadas, podendo ocorrer ausência de inscrições em determinadas categorias ou modalidades.

OBSERVAÇÃO: A contratação poderá considerar atendimento total ou parcial da demanda, sendo obrigatório o atendimento na Fase Final.

4 - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

Valor estimado: R$ 10.000,00

A definição do valor ocorrerá mediante pesquisa de preços junto a empresas especializadas em arbitragem esportiva.

5 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da Instituição:

Preliminares: 12 a 28 de setembro de 2026 - em Teófilo Otoni e Diamantina

Finais: 14 a 16 de outubro de 2026 - em Diamantina

6 - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não se aplica.

7 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP (quando se tratar de curso de capacitação/treinamento), Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

7.1 Indicar a previsão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP considerando a Lista com previsão ao PDP (quando se tratar de curso de capacitação/treinamento).

Não se aplica.

7.2 Indicar a previsão da contratação no Plano Anual de Contratação/UFVJM.

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) da UFVJM, por meio do DFD nº 606/2025/PROAAE – Arbitragem/Mediação Civil e Comercial, estando alinhada ao planejamento anual de aquisições e contratações da instituição.

7.3 Indicar a meta constante do planejamento institucional a ser atingida com a contratação de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFVJM.

A contratação está alinhada às diretrizes institucionais relacionadas à permanência estudantil, promoção da saúde, qualidade de vida, inclusão, integração universitária e fortalecimento das ações de

assistência estudantil previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFVJM.

A realização da II Olimpíada Universitária da UFVJM constitui ação estratégica de promoção do bem-estar físico, mental e social dos estudantes e servidores, contribuindo para a construção de um ambiente universitário saudável, acolhedor e integrado.

A prática esportiva é reconhecida como importante instrumento de desenvolvimento humano, convivência comunitária, promoção da saúde e fortalecimento dos vínculos institucionais. Além disso, encontra respaldo na Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituída pela Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, que prevê ações voltadas ao esporte, à promoção da saúde, ao bem-estar e à melhoria das condições de permanência dos estudantes na educação superior pública.

A competição também favorece a integração entre os campi de Diamantina, Janaúba, Teófilo Otoni e Unaí, fortalecendo o sentimento de pertencimento institucional e a identidade universitária dos estudantes e servidores. Tais aspectos são reconhecidos como fatores relevantes para a permanência acadêmica, a redução do isolamento entre unidades multicampi e o enfrentamento das causas associadas à evasão estudantil.

7.4 Indicar o item relacionado aos objetivos, metas e ações com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC (quando se tratar de solução de tecnologia da informação).

Não se aplica.

8 - Resultados pretendidos

- Garantir a realização da II Olimpíada Universitária da UFVJM com adequada qualidade técnica;
- Assegurar a aplicação uniforme das regras oficiais das modalidades esportivas;
- Promover a integração entre estudantes e servidores dos quatro campi da UFVJM;
- Fortalecer as ações de permanência estudantil, qualidade de vida e bem-estar da comunidade universitária;
- Garantir a imparcialidade dos resultados e a segurança das competições;
- Estimular a prática esportiva, o espírito de equipe, a inclusão e a convivência universitária;
- Contribuir para o desenvolvimento institucional por meio de ações de esporte, cultura e integração acadêmica.

9 - Indicação de membro da equipe de planejamento

Cláudia Terumi Akama

Bruno Oliveira Rodrigues

10 - Ciência dos membros indicados a compor a equipe de planejamento e fiscalização do futuro contrato

Equipe de Planejamento:

Cláudia Terumi Akama
Titular
(assinado eletronicamente)

Bruno Oliveira Rodrigues
(assinado eletronicamente)

Equipe Fiscalização Técnica:

Fernando Gripp
Titular

Suplente ainda será indicado.

Ellen Lucy Tristão

Requisitante
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Oliveira Rodrigues**, **Servidor(a)**, em 01/06/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Joaquim Gripp Lopes**, **Docente**, em 01/06/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Terumi Akama**, **Diretor(a)**, em 01/06/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ellen Lucy Tristao**, **Pro-Reitor(a)**, em 01/06/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2127762** e o código CRC **CD22872E**.
